



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.971/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
E DO INCISO I DO ARTIGO 26, DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 28 DE
MAIO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE
O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente

ARQUIVE-SE
Em _____
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º é alterada a redação do art. 3º da Lei
Municipal nº 1.810, de 28 de Maio de 1998, que trata do Quadro
de cargos de provimento efetivo, no tocante ao Padrão do cargo
de Fisioterapeuta II, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.(...)

Nº de Cargos Padrão	Denominação	
23	Zelador	1
49	Servente	1
65	Operário	1
01	Auxiliar de Biblioteca	
1		
03	Operário Especializado	2
13	Vigilante	2
03	Contínuo	2
01	Agente de ICMS	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

02	Pintor	3
11	Pedreiro	4
06	Carpinteiro	4
02	Instalador Hidráulico	4
04	Eletricista	5
02	Mecânico	5
01	Almoxarife	6
18	Agente Administrativo Auxiliar	6
18	Motorista de Carro Leve	6
23	Motorista de Veículo Pesado	7
11	Operador de Máquina	7
09	Atendente de Creche	7
01	Desenhista	7
09	Auxiliar de Enfermagem	8
04	Fiscal Sanitário	8
04	Fiscal Tributário	8
02	Fiscal de Trânsito	8
26	Agente Comunitário de Saúde	8-A
04	Agente de Combate às Endemias	8-A
04	Auxiliar de Consultório Dentário	8
21	Agente Administrativo	9
03	Agente de Informática	9
01	Caixa	9
04	Monitor do CICA	7
02	Tesoureiro	10
01	Técnico Agrícola	11
05	Técnico em Contabilidade	11
11	Técnico de Enfermagem	11
01	Assistente Social	12
09	Médico I	12
06	Dentista I	12
02	Dentista II	13
02	Engenheiro Civil	13
03	Enfermeiro I	12
01	Médico Veterinário	12
01	Engenheiro Agrônomo	12
01	Fisioterapeuta I	12
01	Farmacêutico Bioquímico	12
01	Farmacêutico II	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

01	Médico Pediatra	12
04	Psicólogo	12
03	Procurador Jurídico	13
01	Nutricionista I	12
03	Nutricionista II	13
01	Contador	13
02	Biólogo	12
01	Arquiteto	12
01	Médico Gineco-Obstetra I	12
03	Médico II	13
05	Enfermeiro II	13
01	Fisioterapeuta II	13-A
15	Visitador do PIM	01
03	Digitador/Cadastrador	01
01	Analista de Tecnologia/Área Rede e Suporte	13
03	Técnico em Informática/Área Rede e Suporte	11
01	Arquivologista	13
01	Fonoaudiólogo	13

Art. 2º É alterada a redação do inciso I do art. 26 da Lei, da Lei Municipal nº 1.810, de 28 de Maio de 1998, que trata dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, para a criação de novo padrão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.(...)

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>PADRÃO</i>	<i>CLASSE</i>	<i>VALOR</i>
1	A	R\$.
2	A	R\$.
3	A	R\$.
4	A	R\$.
5	A	R\$.
6	A	R\$.
7	A	R\$.
8	A	R\$.
8-A	A	R\$.
9	A	R\$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

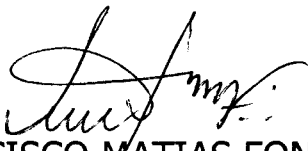
10	A	R\$.
11	A	R\$.
12	A	R\$.
13	A	R\$.
13 -A	A	R\$.3.807,97

Art. 2. O padrão 13-A de que trata o art. 1º desta lei destina-se aos servidores ocupantes dos cargos de Fisioterapeuta II para adequação ao piso nacional de vencimento em consonância a Lei federal nº. 8.856/94.

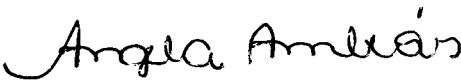
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 25 DE JULHO DE 2018


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

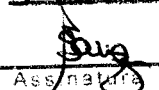
Registre-se e Publique-se.



ANGELA AMBROS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 518.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.224.18 Pag. 145.
Data 31/7/18


Assinatura _____ Hora _____